

Processo nº 15.603-5/2009
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Dispõe sobre a Política de Comunicação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Presidente em Substituição Legal
Sessão de Julgamento 25-8-2009

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2009

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XXVIII e XXX do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal e,

Considerando a necessidade de instituir regras gerais referentes às ações de comunicação social da instituição, possibilitando a sistematização e padronização das atividades de planejamento e rotinas da área,

Considerando a necessidade de reestruturação organizacional da unidade Assessoria Especial de Comunicação,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Política de Comunicação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso nos termos do Anexo Único, o qual é parte integrante e indissociável desta instrução normativa.

Parágrafo único. A regulamentação do Anexo mencionado no caput será por meio de provimento próprio do Tribunal de Contas.

Art. 2º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Processo nº 15.603-5/2009

Processo nº 15.603-5/2009
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Dispõe sobre a Política de Comunicação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Presidente em Substituição Legal
Sessão de Julgamento 25-8-2009

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2009

Presidiu o julgamento o Senhor Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, vice-presidente, em substituição legal.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO .

Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007.

Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Cuiabá, 25 de agosto de 2009.

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente em substituição legal

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-Chefe, Substituto